

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CS.**

EMENTA: Altera regras do Auxílio à Mobilidade Discente (AMD) para fins de participação no Programa de Bolsas de Estudo na China, fruto de cooperação entre o Governo de Pernambuco e o Governo da Província de Sichuan.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE, na qualidade de órgão colegiado máximo de caráter deliberativo, em conformidade com o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989 e alterações, e tendo em vista o disposto no artigo 17, VII do seu Estatuto, nos termos do Anexo Único do Decreto Estadual nº 44.270, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a relevância pública do Programa de Bolsas de Estudo na China, fruto de cooperação entre o Governo de Pernambuco e o Governo da Província de Sichuan, do alinhamento estratégico com as políticas estaduais de internacionalização e da ausência de instrumentos alternativos na estrutura atual da FACEPE;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Superior da FACEPE, em consulta formal (Formulários Google), das alterações propostas ao Auxílio à Mobilidade Discente (AMD), conforme Anexo Único desta Resolução (78336813);

RESOLVE, editar a presente Resolução do Conselho Superior da FACEPE, nos termos das disposições e determinações abaixo:

Art. 1º. Alterar, excepcionalmente, as regras do Auxílio à Mobilidade Discente (AMD), para o que segue:

Autoriza, exclusivamente para fins de execução do edital das bolsas na China, que o AMD possa ser concedido a candidatos:

- Naturais de Pernambuco ou que tenham concluído o ensino médio, graduação ou mestrado no estado;
- Portadores de ensino médio completo, graduação completa ou mestrado completo, a depender da bolsa pleiteada (graduação, mestrado e doutorado, respectivamente);
- Sem matrícula ativa em Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

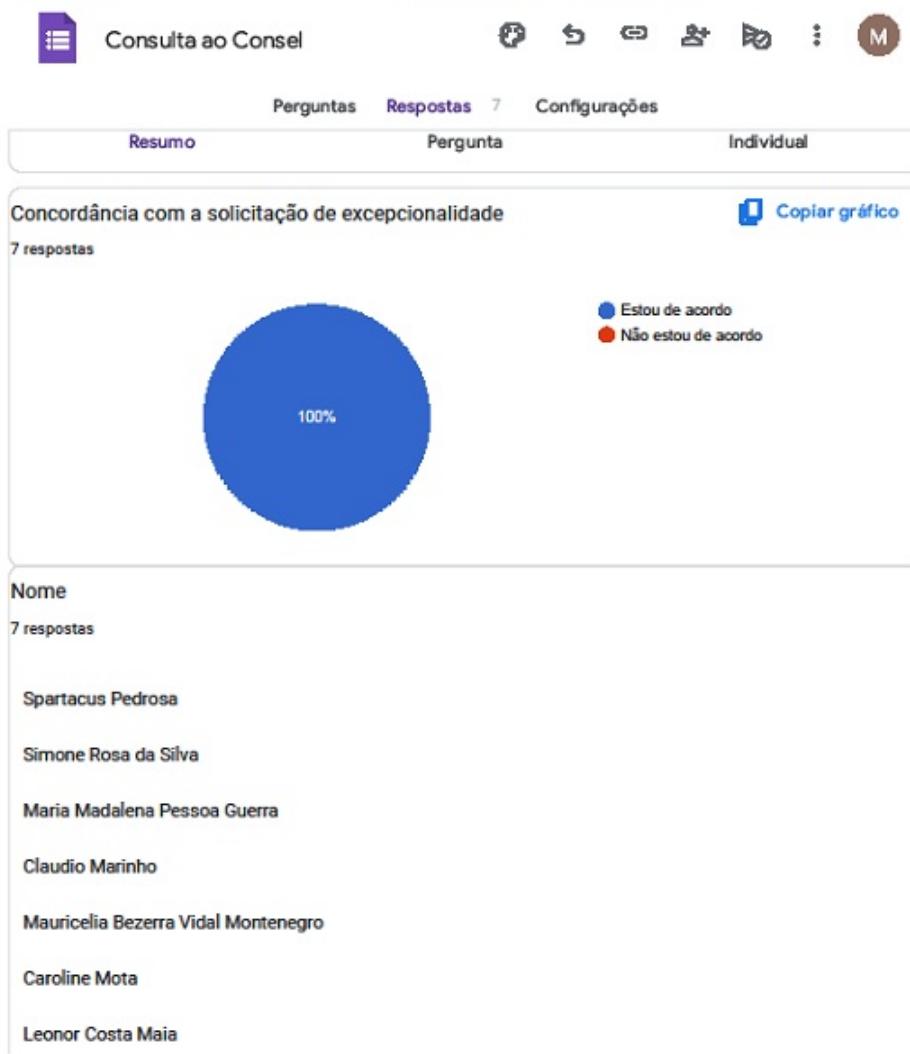
Recife, data de assinatura eletrônica.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Presidente do Conselho Superior da FACEPE
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 03/2025

09/12/2025, 14:47

Consulta ao Conselho superior - Google Formulários



<https://docs.google.com/forms/d/1jCtOQZ4GLb5IVvcTfahsioF7xtnhDr8dfwgYxJtQ7v4/edit#responses>

1/1



Documento assinado eletronicamente por **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**, em 11/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
78336865 e o código CRC **DEE791CA**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600,
www.facepe.br



Consulta ao Consel



Perguntas Respostas 7 Configurações

Resumo

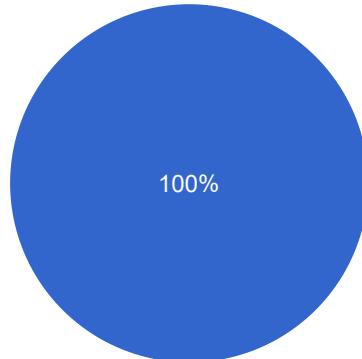
Pergunta

Individual

Concordância com a solicitação de excepcionalidade

Copiar gráfico

7 respostas



- Estou de acordo
- Não estou de acordo

Nome

7 respostas

Spartacus Pedrosa

Simone Rosa da Silva

Maria Madalena Pessoa Guerra

Claudio Marinho

Mauricelia Bezerra Vidal Montenegro

Caroline Mota

Leonor Costa Maia

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 6

Poder Executivo

Recife, 13 de janeiro de 2026

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FA CEPE

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025. Altera regras do Auxílio à Mobilidade Discente (AMD) para fins de participação no Programa de Bolsas de Estudo na China, fruto de cooperação entre o Governo de Pernambuco e o Governo da Província de Sichuan.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 6

Poder Executivo

Recife, 13 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=131LR4T0N6-8BUF0B37P0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
131LR4T0N6-8BUF0B37P0-P2TH9ZW2VI

